



**PARECER Nº. 11/2025**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº. 11/2025 – Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.  
Adair Onetta  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Joir Borges (Presidente), Leonir Marcos Scherer (Secretario) e Arcindo Ferreira Valcarenghi, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 11/2025 – Autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL POR COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

**DO RELATÓRIO**

(Art. 65, I R.I.)

**Projeto de Lei 11/2025 do Poder Executivo Municipal conforme descrição abaixo:**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL POR COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Matricula CRI: 31.866 - 09/04/2013

Área do terreno: 9.172,81 M<sup>2</sup>

Partes dos lotes: 17 e 18 da Gleba 03 – Fazenda Xagu.

Localização: Gleba 03 – Fazenda Xagu – As margens da Linha Pessegueiro.

Valor da avaliação do imóvel: R\$601.813,34 – Parecer da comissão 02/2025 em anexo.

Destino do Imóvel: Construção de 25 unidades habitacionais conforme convênio Nº970230/2024 do Ministério das Cidades – (Novo PAC – Nível I)

Valor do Recurso destinado a construção das unidades habitacionais: R\$3.250,000,00



**DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Das atribuições que me são concedidas conforme o artigo acima e seus parágrafos após análise do Projeto de Lei Nº 11/2025, nos seus Artigos do 1º ao 7º, das atribuições da Câmara Municipal, da legalidade amparado pela **Lei Orgânica Municipal (LOM)** no seus artigos: Artigo 11 – Incisos VIII e XI, Artigo 19, Artigo 28 – Inciso IX, da Urgência no Artigo 50, Artigo 69 – Inciso XXXII, Artigo 75, Artigo 144 – Inciso I, do **Regimento Interno (RI)** que fala das comissões no Artigo 39 – Inciso II, da Urgência nos Artigos 166 e 167, do crédito adicional no orçamento 2025 amparado na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº1442/2024 e na Lei do Orçamento Anual Nº1447/2024 respectivamente nos seus artigos 36 – LDO e Artigo 6º da LOA nos seus parágrafos e incisos.

Como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41 alínea “d” do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2025**, haja visto, não encontrar inconstitucionalidade no projeto em questão.

Nova Laranjeiras, em 13 de março de 2025.

  
**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**  
RELATOR

---

**DO PARECER DA COMISSÃO.**

(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 11/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 13 de março de 2025.

  
**JOIR BORGES**

Presidente

  
**LEONIR MARCOS SCHERER**

Secretario



ATA Nº 11/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco as nove horas e cinco minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Leonir Marcos Scherer, para a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 11/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL POR COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os quais após discussões, o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação.

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Arcindo Ferreira Valcarenghi redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de março 2025.

Joir Borges  
PRESIDENTE

Leonir Marcos Scherer  
SECRETARIO

Arcindo Ferreira Valcarenghi  
RELATOR